



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 058/93

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Rio das Ostras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Conselho Comunitário de Rio das Ostras, prestando serviço na área ' do ensino profissional, em diversos cursos, com atendimento à Rua Santo Antônio, nº 239 - Centro.

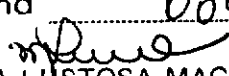
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 1993.


Cláudio Ribeiro
Prefeito

Verbo Atas - págs. 25 v. e 26.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL <i>Almas & Ostras</i>
na Data de <i>22.10.93</i>
na Página <i>004</i>

MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

*Verbo
Positivo*